



Resolução CIB/MT N° 054 de 06 de outubro de 2016.

Dispõe sobre homologação da Resolução *ad referendum* CIB/MT N° 012 de 19 de setembro de 2016 que versa sobre a Proposta de Construção de Unidade de Atenção Especialidade em Saúde – Centro de Especialidade em Ortopedia, Proposta de N° 913891/16-003 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recurso de Emenda Parlamentar N° 30970008, para o município de Conquista D'Oeste, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II – A Portaria GM/MS N° 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM/MS N° 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Resolução CIB/MT N° 90, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

VI – A Proposta de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Proposta de N° 913891/16-003 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recurso de Emenda Parlamentar N° 30970008, para o município de Conquista D'Oeste situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



VII – A Resolução N° 005/2016 – CMS de 30 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do município de Conquista D'Oeste, que aprova a Proposta de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Proposta de N° 913891/16-003 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recurso de Emenda Parlamentar N°390970008, para o município de Conquista D'Oeste situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

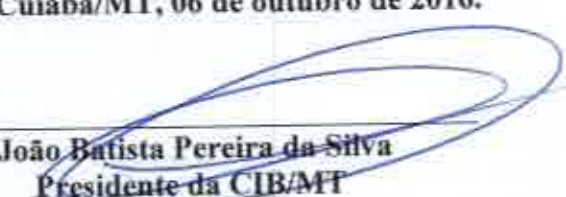
VIII – O Parecer Técnico de 11 de Abril de 2016, para a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Especialidade em Ortopedia, no município de Conquista D'Oeste situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* CIB/MT N° 012 de 19 de setembro de 2016 que versa sobre a Proposta de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Especialidade em Ortopedia, Proposta de N° 913891/16-003 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com recurso de Emenda Parlamentar N°390970008, para o município de Conquista D'Oeste situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2016.


João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 054 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Nº. DA PROPOSTA: 913891/16-003 Situação da Proposta: Proposta/Plano de Trabalho complementado em Análise

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ: 13.891.305/0001-82

NOME DO FUNDO DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

Endereço Completo: dos Cajueiros – Centro **EA:** Municipal

CEP: 78.254-000 **UF:** MT **Município:** Conquista D'Oeste

TIPO DO RECURSO

Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Emendas relacionadas ao objeto

Emenda: 30970008

Nome Parlamentar: Ezequiel Fonseca

Valor: R\$350.000,00

DADOS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE MÉRITO

Localizada ao sudoeste do estado, Conquista d'Oeste está a 540km da capital, distante das unidades de referência para média e alta complexidade (Caceres 320 km e Cuiabá 540 km). A necessidade de alguns atendimentos especializados fez com que o município adequasse espaços para atendimentos no município, isso porque, geograficamente, Conquista d'Oeste tem dimensão territorial muito grande 2.698 km² sendo 51% desta área indígena. Dentre as especialidades mais requisitadas está a ortopedia, devido ao alto índice de idosos e atendimentos emergenciais traumáticos, além dos tratamentos pós-traumáticos. A demanda é elevada por diversos fatores sendo os principais a fragilidade e os acidentes domésticos de idosos, os acidentes de trânsito nas estradas e rodovias existentes no município, mais de 300 km, além da BR-174 que corta o perímetro urbano, acidentes de trabalho já que o município possui quase 500 famílias rurais com atividades distintas no campo, todos esses fatores se elevam mais ainda considerando que o município realiza atendimentos de outros municípios como Campos de Júlio e Nova Lacerda devido a proximidade destes e a alta extensão territorial dos municípios, o que viabiliza para os demais procurar o atendimento em Conquista d'Oeste pela proximidade e o atendimento especializado aqui existente, ou seja, há uma regionalização desse atendimento. Diante do exposto o município viabilizou recursos junto ao fundo nacional de saúde através de emenda parlamentar com o objetivo de construir uma unidade de atenção especializada denominada centro de especialidades em ortopedia.

Buscando a conclusão de mérito do processo apresentamos nesta proposta os itens elencados no parecer de 24/03/2016, onde temos a considerar: quanto aos itens 1 e 2 apontados afirmamos que o



perfil da unidade se trata de um centro de especialidades em ortopedia que será gerida pela secretaria municipal de saúde que é órgão público do poder executivo municipal. O papel desta unidade de saúde será de prestar assistência a toda a população municipal além dos atendimentos ocorrentes da região de forma controlada, promover consultas da especialidade, diagnosticar, viabilizar o raio-x, acompanhamento, tratamento, encaminhamentos, entre outros. A unidade atenderá as necessidades da população reduzindo a necessidade de encaminhamentos de longa distância (unidades de referência), contribuindo para a celeridade da recuperação, redução de custos de transportes, viabilizando locais apropriados de atendimento e de trabalho para os profissionais. Quanto aos itens 3 e 4 informamos que o memorial descritivo da obra foi inserido na aba anexos e nele consta que a obra contará com recepção e espera, sanitários masculino e feminino adaptados para portadores de necessidades especiais, área para guarda de macas e cadeira de rodas, sala de atividades coletivas, sala de raio-x, vestiário para o raio-x, área de comando, laboratório de processamento, arquivo de chapas, depósito de material de limpeza, triagem, 02 consultórios, sala de gesso/redução de fraturas, sala de aplicação de medicamentos, sala de suturas/curativos, administração e copa, totalizando 232,47m² de área construída e 255,54m² de área coberta, conforme planta baixa inserida na aba anexos. Quanto aos itens 5, 6 e 7 informamos que os documentos foram inseridos na aba anexos. Quanto ao item 8 informamos que o município é integrante do consórcio intermunicipal de saúde, que vem possibilitando o município oferecer atendimentos médicos especializados, inclusive em ortopedia. Além disso o município garantirá o corpo de profissionais necessários através de contratações e concurso público, além disso secretaria municipal saúde já dispõe de parte dos profissionais necessários à nova unidade, como: técnico de radiologia, fisioterapeuta, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem. Na aba anexos foi inserido a declaração pertinente. Itens 9 e 10 seguem inseridos na aba anexos conforme parecer

Justificativa técnica de obra

Construção de uma unidade de atenção especializada denominada centro de especialidades em ortopedia, para atendimento de pacientes da rede SUS do município e eventuais atendimentos regionalizados de acordo com a capacidade, visando especialidades da ortopedia, raio-x, diagnósticos, consultas, tratamentos e encaminhamentos. A obra é para atendimento da alta demanda do município condicionando rapidez e qualidade no atendimento e tratamento além de melhores condições de trabalho e redução de custos ao município. A obra contará com recepção e espera, sanitários masculino e feminino adaptados para portadores de necessidades especiais, área para guarda de macas e cadeira de rodas, sala de atividades coletivas, sala de raio-x, vestiário para o raio-x, área de comando, laboratório de processamento, arquivo de chapas, depósito de material de limpeza, triagem, 02 consultórios, sala de gesso/redução de fraturas, sala de aplicação de medicamentos, sala de suturas/curativos, administração e copa, totalizando 232,47m² de área construída e 255,54m² de área coberta, conforme planta baixa inserida na aba anexos.

Cuiabá, 06 outubro de 2016.